



BNY MELLON

**GUEPARDO ESCALONADO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES
CNPJ nº 18.347.290/0001-00**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2017**

Dia, Hora e Local:

No dia 03 de março de 2017, às 13:30 horas, na sede social do Administrador do fundo em epígrafe, doravante denominado FUNDO, na Av. Presidente Wilson, n.º 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Mesa:

Presidente: Livia Albernaz

Secretária: Nany Arruda

Convocação:

Convocação dispensada, nos termos do artigo 67, parágrafo sexto, da Instrução n.º 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários.

Presença:

Cotista(s) detentor(es) da totalidade de cotas emitidas pelo FUNDO.

Deliberações tomadas por unanimidade:

I. Aprovada a alteração da denominação social do FUNDO, constante do *caput* do Artigo 1º e do cabeçalho do Regulamento do FUNDO o qual passará a vigorar conforme transcrição abaixo:

**“REGULAMENTO DO GUEPARDO ESCALON INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES
CNPJ nº 18.347.290/0001-00**

Artigo 1º. O GUEPARDO ESCALON INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES (doravante designado FUNDO) é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo indeterminado de duração, destinado à aplicação em ativos financeiros.”

II. Aprovada a alteração no quadro “Outros Limites de Concentração por Modalidade”, constante no Anexo – Política de Investimento, que é parte integrante do Regulamento do FUNDO, que passará a vigorar conforme segue:

Outros Limites de Concentração por Modalidade:	
Limites de Exposição a ativos de Crédito Privado	Vedado
Operações na contraparte da tesouraria do ADMINISTRADOR, GESTORA ou de empresas a eles ligadas	Permitido
Fundos de investimento que invistam diretamente no FUNDO	VEDADO
Operações de day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas em um mesmo dia, com o mesmo ativo financeiro, em que a quantidade negociada tenha sido	Vedado





BNY MELLON

liquidada, total ou parcialmente	
Aplicação em cotas de fundos de investimento que realizem operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura e exclusivamente na modalidade com garantia)	Vedado
Limite máximo de exposição do patrimônio líquido dos fundos investidos em mercados de derivativos e de liquidação futura	N/A
Operações de empréstimos de ações e/ou títulos públicos na posição tomadora	Vedado
Operações de empréstimos de ações e/ou títulos públicos na posição doadora	Até 1 vez(es) o Patrimônio Líquido
Limite de margem aplicável nos casos em que o FUNDO realizar operações em valor superior ao seu patrimônio líquido	N/A

III. Aprovada a consolidação do novo Regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima dispostas.

IV. Definida, como data para implementação e eficácia do novo Regulamento do FUNDO, **a abertura do dia 17 de março de 2017.**

V. Aprovada a incorporação do FUNDO pelo **GUEPARDO ESCALONADO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (futura denominação do SURUI FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES)**, inscrito no CNPJ sob o número 17.454.194/0001-06, no **fechamento de 17 de março de 2017.**

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 03 de março de 2017.

Certifico e dou fé que a presente ata é cópia
fiel da lavrada em livro próprio

- BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A
Administrador



Evidência de Registro de Documento Eletrônico

Nº de controle: 176f5ca0d9957896ecbc7500d2490474

Certifico e dou fé que esse documento eletrônico, foi registrado em conformidade com a Lei 6.015/1973 e Medida Provisória 2.200/2001 e que esta evidência transcreve as informações de tal registro. O Oficial.

Características do registro

Características do documento original

Arquivo:	7835_AGC (Certidão) Guepardo Escalonado Institucional FICFIA.pdf.p7s
Páginas:	2
Nomes:	1
Descrição:	Ata de Assembléia
Registro:	Principal com averbação
Protocolo averbado:	1085441

Assinaturas digitais do documento original



Certificado:
CN=MARCELO ROSSI MOREIRA:85933090700, OU=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: 06/06/2016 à 06/06/2019

Data/Hora computador local: 09/03/2017 05:35:17

Carimbo do tempo: Não



Certificado:
CN=PRISCILA ARAUJO:05335266716, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARMAXXDATA, OU=MAXXDATA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: 10/04/2014 à 09/04/2017

Data/Hora computador local: 09/03/2017 05:20:54

Carimbo do tempo: Não